PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ALTERA OS INCISOS II E V DO ART. 3º DA LEI Nº 516/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Art. 1º - Os Incisos II e V do Art. 3º da Lei nº 516/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

II – *Dois representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;*

V – *Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de junho de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026

Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026